



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1128



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no município de Mangaratiba-RJ

TOTAL DE CASOS NOTIFICADOS: 259

TOTAL DE CASOS
CONFIRMADOS: **39**

TOTAL DE CASOS
DESCARTADOS: **35**

TOTAL DE PACIENTES
INTERNADOS: **09**

TOTAL DE EXAMES
AGUARDANDO
RESULTADO: **185**

TOTAL DE PACIENTES
EM ISOLAMENTO
DOMICILIAR: **49**

TOTAL DE PACIENTES
EM ALTA (APÓS O
ISOLAMENTO DE 14 DIAS) **195**

TOTAL DE ÓBITOS POR COVID-19: 04

Dados atualizados até 11/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: Empresa HR CONSTRUÇÕES EIRELLI ME – CNPJ-MF sob o nº 33.093.339/0001-39

Modalidade: Tomada de Preços – Lei Federal nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a Reforma do Posto de Saúde de Conceição de Jacareí – Mangaratiba, RJ, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, ambos devidamente aprovados, anexos ao Contrato.

Valor Global: O presente contrato terá o valor global estimado de R\$335.901,03 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e um reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo – dotação orçamentária nº 29.01.10.305.0245.2.027.3.3.90.39.99-023.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 30 de Abril de 2020.

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Alexandre Coelho da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Câmara

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
Priscila Souza da Silva

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Paulo Henrique do Valle Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Raquel Nunes Telles de Souza

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Valdemar Alves Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Elizabeth Antunes Moreira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes

2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão

Vereadores:
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio Jordes
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2020.****PROCESSO Nº 0351/2020, PP- SRP: 013/2020.**

OBJETO: Contratação de Empresa objetivando a Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo pelo período de 12 meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 08 dias do mês de maio de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**, Marcio Souza Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, União Estável, portador da Cédula de identidade sob o número 200776966-2 emitido pelo CREA/RJ, CPF/MF 980.113.407-00 doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Obras, Habitação e Urbanismo**, e, de outro lado, a empresa **ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80, Inscrição Estadual nº. 11.185.592, com sede a RUA PRIMEIRO DE MAIO GLEBA B, 3071- CHAPERÓ- ITAGUAÍ- RJ- CEP: 23.831-350, telefone 21-99278-9533, endereço eletrônico: engemoll@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor OZIAS DA CONCEIÇÃO CARLOS, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2012132381, emitido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.578.627-10, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - Registro de preços, visando à Contratação de Empresa objetivando a Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo pelo período de 12 meses, descritas conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.**

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 14



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	\$ UNITÁRIO	QUANT.	\$ TOTAL
1	MAT006200	Argamassa Superliga Interiores Portokol, Portobello ou similar MARCA: PORTOKOL	Kg	0,38	5.000,00	1.900,00
2	MAT006100	Areia grossa lavada, com transporte MARCA: CORTEFIX	m3	67,35	1.400,00	94.290,00
3	00010511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG) MARCA: FAME	50KG	19,19	5.000,00	95.950,00
4	MAT047700	Djuntor bifasico, tipo C, Eletromar ou similar de; 20ª MARCA: FAME	un	43,00	100,00	4.300,00
5	MAT047800	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 20ª MARCA: FAME	un	13,35	100,00	1335,00
6	MAT047850	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 30ª MARCA: FAME	un	12,50	100,00	1250,00
7	MAT047900	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 35ª MARCA: FAME	un	24,10	100,00	2410,00
8	MAT047950	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 40ª MARCA: FAME	un	19,65	100,00	1965,00
9	MAT048000	Djuntor monofasico, Quick-Lag, de 70ª MARCA: FAME	un	36,20	100,00	3620,00
10	MAT048100	Djuntor trifasico de 30 A, tipo C, Eletromar ou similar. MARCA: FAME	un	60,35	50,00	3017,50
11	MAT048150	Djuntor trifasico de 40 A, tipo C, Eletromar ou similar. MARCA: FAME	un	62,90	50,00	3145,00
12	MAT048200	Djuntor trifasico de 50 A, tipo C, Eletromar ou similar. MARCA: FAME	un	62,90	50,00	3145,00
13	MAT048250	Djuntor trifasico de 60 A, tipo C, Eletromar ou similar. MARCA: FAME	un	62,90	50,00	3145,00
14	MAT048300	Djuntor trifasico de 100 A, tipo C, Eletromar ou similar. MARCA: FAME	un	131,25	50,00	6562,50
15	MAT048350	Djuntor trifasico de 125 A, tipo CA, Eletromar ou similar. MARCA: FAME	un	347,15	10,00	3471,50
16	MAT048375	Dijuntor trifasico, de 30/100A,50ka/220V, XS 100NS, Terasaki ou similar MARCA: FAME	un	386,85	10,00	3868,50
17	MAT048400	Dijuntor trifasico, de 125A,50ka/220V, XS 225NS, Terasaki ou similar MARCA: FAME	un	613,00	5,00	3065,00
18	MAT048450	Dijuntor trifasico, de 200A,25 ka/220V, XE225NS, Terasaki ou similar MARCA: FAME	un	472,90	5,00	2364,50
19	MAT048500	Dijuntor trifasico, de 225A,50ka/220V, XS225NS, Terasaki ou similar MARCA: FAME	un	1.301,20	2,00	2602,40
20	MAT058850	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 2,50mm2 MARCA: COBRECON	m	0,90	8.000,00	7200,00
21	MAT058900	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 4,00mm2 MARCA: COBRECON	m	1,20	8.000,00	9600,00
22	MAT058950	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 6,00mm2 MARCA: COBRECON	m	1,80	8.000,00	14400,00
23	MAT059000	Fio de cobre rigido, 750v, pvc/70oc, 10,00mm2 MARCA: COBRECON	m	3,30	5.000,00	16500,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 2 de 14

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

24	MAT066000	Grelha de ferro fundido, de (300x900)mm, tipo pesada (135kg), sendo articulada MARCA: FIBRACO	un	351,10	400,00	140440,00
25	MAT024850	Caixa d'agua em fibra de vidro, redonda, capacidade de 1000l MARCA: FORTLEV	un	274,55	70,00	19218,50
26	MAT057500	Fechadura cromada, tipo tubular, de cilindro central, para escritorios, referencia 030, La Fonte ou MARCA: STAM	un	62,95	100,00	6295,00
27	MAT059150	Fita crepe em rolo de (19mmx50m) MARCA: 3M	un	4,35	200,00	870,00
28	MAT059450	Fita isolante de (19mmx20m) MARCA: 3M	un	11,35	200,00	2270,00
29	MAT059500	Fita isolante de (19mmx10m), auto fusao MARCA: 3M	un	18,10	200,00	3620,00
30	MAT059600	Fita plastica, zeburada, amarela e preta, rolo de 200m MARCA: 3M	m	0,08	10.000,00	800,00
31	MAT061450	Flange de PVC rigido, roscavel, sextavado e sem furos, diametro nominal de 3/4" MARCA: TIGRE	un	3,60	300,00	1080,00
32	MAT059650	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1/2"x50m) MARCA: INDICO	un	1,92	500,00	960,00
33	MAT059700	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (3/4"x50m) MARCA: INDICO	un	6,75	500,00	3375,00
34	MAT059750	Fita teflon, veda rosca, em rolo de (1"x50m) MARCA: INDICO	un	7,95	500,00	3975,00
35	MAT073100	Joelho de PVC rigido, 45o, diametro nominal de 40mm MARCA: TIGRE	un	0,78	300,00	234,00
36	MAT073150	Joelho de PVC rigido, 45o, diametro nominal de 50mm MARCA: TIGRE	un	1,11	300,00	333,00
37	MAT073200	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 75mm MARCA: TIGRE	un	7,95	200,00	1590,00
38	MAT073250	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 100mm MARCA: TIGRE	un	13,65	200,00	2730,00
39	MAT073300	Joelho de PVC rigido, 45o, Serie R, diametro nominal de 150mm MARCA: TIGRE	un	29,40	200,00	5880,00
40	MAT073350	Joelho de PVC rigido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 50mm MARCA: TIGRE	un	1,02	200,00	204,00
41	MAT073400	Joelho de PVC rigido, 90o, leve, diametro nominal de 200mm MARCA: TIGRE	un	123,75	200,00	24750,00
42	MAT073450	Joelho de PVC rigido, 90o, esgoto predial, Serie Normal, diametro nominal de 150mm MARCA: TIGRE	un	24,05	200,00	4810,00
43	MAT073850	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 20mm MARCA: TIGRE	un	0,40	200,00	80,00
44	MAT073900	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 25mm MARCA: TIGRE	un	0,52	200,00	104,00
45	MAT073950	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 32mm MARCA: TIGRE	un	0,79	200,00	158,00
46	MAT074000	Joelho de PVC rigido, 90o, soldavel, diametro nominal de 40mm MARCA: TIGRE	un	2,29	200,00	458,00
47	MAT074050	Joelho de PVC rigido marrom, 90o, soldavel, de 60mm MARCA: TIGRE	un	12,20	200,00	2440,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 14



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica____ Fls.____

Pregão Presencial SRP 013/2020

48	MAT074200	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 50mm MARCA: TIGRE	un	3,65	200,00	730,00
49	MAT074250	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 75mm MARCA: TIGRE	un	8,65	200,00	1730,00
50	MAT074300	Joelho de PVC rígido, 90o, Serie R, diametro nominal de 100mm MARCA: TIGRE	un	17,80	200,00	3560,00
51	MAT074350	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 40mm MARCA: TIGRE	un	1,00	200,00	200,00
52	MAT074400	Joelho de PVC rígido, 90o, para esgoto predial, diametro nominal de 75mm MARCA: TIGRE	un	3,15	200,00	630,00
53	MAT074450	Joelho de PVC rígido, 90o, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm MARCA: TIGRE	un	4,68	200,00	936,00
54	MAT078600	Lampada fluorescente, de 20W MARCA: SOLEIL	un	6,35	400,00	2540,00
55	MAT078650	Lampada fluorescente, de 40W MARCA: SOLEIL	un	7,39	400,00	2956,00
56	MAT078700	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 15W, base E-27 em latao niquelado, MARCA: SOLEIL	un	9,88	400,00	3952,00
57	MAT078800	Lampada fluorescente compacta eletrônica, de 23W, 120V, cor 41, modelo Dulux EL, Osram ou similar MARCA: SOLEIL	un	12,70	400,00	5080,00
58	MAT078870	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 58W, base E-27 em latao niquelado, MARCA: SOLEIL	un	49,60	400,00	19840,00
59	MAT078880	Lampada fluorescente compacta, bulbo tubular no formato espiral, 85W, base E-27 em latao niquelado, MARCA: SOLEIL	un	53,45	400,00	21380,00
60	MAT078900	Lampada fluorescente, tubular, de 16W, modelo Energy Saver L16/21-840, Osram ou similar MARCA: SOLEIL	un	12,55	400,00	5020,00
61	MAT078950	Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo Energy Saver L32/21-840, Osram ou similar MARCA: SOLEIL	un	8,40	400,00	3360,00
62	MAT079000	Lampada fluorescente, tubular, de 32W, modelo TLD-RS, Super-84, Philips ou similar MARCA: SOLEIL	un	6,98	400,00	2792,00
63	MAT079050	Lampada fluorescente, tubular, de 36W, modelo Energy Saver L36/21-840, Osram ou similar MARCA: SOLEIL	un	10,55	400,00	4220,00
64	MAT089750	Massa corrida a base de PVA, para interiores, Suviniil-Glasurit ou similar MARCA: SUVINIL	bld	76,10	500,00	38050,00
65	MAT089700	Massa acrílica a base de resina acrílica, Sherwin Williams ou similar. MARCA: SUVINIL	bld	104,05	500,00	52025,00
66	MAT127700	Tampao de ferro fundido, tipo pesado, de 175kg, com diametro de 600mm MARCA: AFER	un	412,20	400,00	164880,00
67	MAT134350	Telha sem amianto, medindo: (3,00x1,064)m, com espessura de 6mm, Maxioplac, Brasilit ou similar MARCA: Maxioplac	un	105,60	300,00	31680,00
68	MAT135850	Tijolo furado, de (10x20x20)cm MARCA: CERAMICA NOVA UNIÃO	un	0,48	10.000,00	4800,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 14

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

69	MAT135900	Tijolo furado, de (10x20x30)cm MARCA: CERAMICA NOVA UNIÃO	un	0,89	10.000,00	8900,00
70	MAT137050	Tinta latex PVA a base de agua, fosco-aveludado, Suvinil, Coralmer ou similar MARCA: CORALMUR	bld	239,60	400,00	95840,00
71	MAT136050	Tinta a oleo brilhante MARCA: CORALMUR	gl	57,65	500,00	28825,00
72	MAT137400	Tinta plastica acrilica fosca, Metalatex, cor branca, Sherwin Williams ou similar MARCA: METALATEX	bld	285,30	500,00	142650,00
73	MAT137850	Tinta - Selador acrilico a base dagua, Jumbocril fosco, cor concreto, referencia 5720/252, Jumbo ou MARCA: LUXENS	bld	68,10	150,00	10215,00
74	MAT145250	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 100mm MARCA: TIGRE	m	15,35	1.500,00	23025,00
75	MAT145300	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 150mm MARCA: TIGRE	m	32,10	600,00	19260,00
76	MAT145350	Tubo de PVC rigido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diametro nominal de 200mm MARCA: TIGRE	m	50,70	300,00	15210,00
77	MAT145650	Tubo de PVC rigido, PB, para esgoto, vara com 3m, diametro nominal de 50mm MARCA: TIGRE	un	13,00	400,00	5200,00
78	MAT146950	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm MARCA: TIGRE	m	1,59	1.000,00	1590,00
79	MAT147000	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm MARCA: TIGRE	m	2,01	1.000,00	2010,00
80	MAT147050	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm MARCA: TIGRE	m	3,95	500,00	1975,00
81	MAT147100	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 40mm MARCA: TIGRE	m	5,77	500,00	2885,00
82	MAT147150	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 50mm MARCA: TIGRE	m	6,95	300,00	2085,00
83	00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO MARCA: TRAMONTINA	UN	30,65	300,00	9195,00
84	00036145	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO MARCA: SAFETY	PAR	34,50	300,00	10350,00
85	00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO MARCA: SAFETY	PAR	57,55	300,00	17265,00
86	00037105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA MARCA: FORTLEV	UN	1690,08	50,00	84504,00
87	00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE MARCA: FORTLEV	UN	32,95	300,00	9885,00
88	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA MARCA: TRAMONTINA	UN	123,89	150,00	18583,50
89	00011467	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO	UN	16,80	300,00	5040,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 14



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

		CAIXAO – COMPLETA MARCA: STAM				
90	00026017	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL MARCA: VONDER	UN	38,20	100,00	3820,00
91	00025931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 " MARCA: VONDER	UN	121,40	100,00	12140,00
92	00038140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM MARCA: VONDER	UN	29,40	100,00	2940,00
93	00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ") MARCA: VONDER	UN	697,15	80,00	55772,00
94	00026018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) MARCA: VONDER	UN	31,00	100,00	3100,00
95	00026019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) MARCA: VONDER	UN	29,30	100,00	2930,00
96	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 MARCA: VONDER	UN	7,60	100,00	760,00
97	00003255	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4" MARCA: TIGRE	UN	4,90	50,00	245,00
98	00003254	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3" MARCA: TIGRE	UN	79,75	50,00	3987,50
99	00003259	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2" MARCA: TIGRE	UN	9,58	50,00	479,00
100	00003258	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4" MARCA: TIGRE	UN	5,78	150,00	867,00
101	00003251	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2" MARCA: TIGRE	UN	3,40	150,00	510,00
102	00003256	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1" MARCA: TIGRE	UN	6,45	150,00	967,50
103	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 MARCA: SOLEIL	UN	89,50	400,00	35800,00
104	00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13 MARCA: SOLEIL	UN	59,20	400,00	23680,00
105	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) MARCA: SOLEIL	UN	50,45	400,00	20180,00
106	00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) MARCA: SOLEIL	UN	37,30	400,00	14920,00
107	00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 MARCA: WURTH	UN	1,61	300,00	483,00
108	00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150 MARCA: WURTH	UN	2,81	300,00	843,00
109	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA) MARCA: WURTH	UN	0,66	300,00	198,00
110	00003854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	4,95	200,00	990,00
111	00003873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,55	200,00	1310,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 6 de 14

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

		MARCA: TIGRE				
112	00038021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	15,75	200,00	3150,00
113	00011519	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS MARCA: STAM	PAR	32,75	200,00	6550,00
114	00011520	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS MARCA: STAM	PAR	12,95	300,00	3885,00
115	00011518	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2", (SOMENTE MACANETAS) MARCA: STAM	PAR	37,75	300,00	11325,00
116	00011621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) MARCA: VIAPOL	M2	36,95	700,00	25865,00
117	00011364	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA MARCA: TELHANORTE	UN	88,70	200,00	17740,00
118	00011365	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA MARCA: TELHANORTE	UN	95,55	200,00	19110,00
119	00011366	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA MARCA: TELHANORTE	UN	101,10	100,00	10110,00
120	00007118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	16,05	200,00	3210,00
121	00007117	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	14,25	200,00	2850,00
122	00007098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	1,98	200,00	396,00
123	00007123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	2,55	200,00	510,00
124	00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	9,80	200,00	1960,00
125	00007207	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) MARCA: ETERNIT	UN	60,89	500,00	30445,00
126	00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2 MARCA: ETERNIT	UN	2,25	2.000,00	4500,00
127	00009905	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	4,78	200,00	956,00
128	00009897	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	19,90	200,00	3980,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 7 de 14

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

129	00009910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	50,10	200,00	10020,00
130	00009909	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL MARCA: TIGRE	UN	101,17	200,00	20234,00
131	00004509	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO MARCA: MADVEI	M	2,20	2.000,00	4400,00
132	00006212	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO MARCA: MADVEI	M	8,24	2.000,00	16480,00
133	00011447	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMP A BOLA, COM PARAFUSOS MARCA: STAM	UN	31,95	300,00	9585,00
134	00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA MARCA: HIDRA	KG	1,25	10.000,00	12500,00
135	MAT005700	Arame recozido no 18 MARCA: MOTTO	Kg	8,03	120,00	963,60
136	MAT000650	Aco CA-50, de: 6,30mm MARCA: RURALBAN	Kg	2,22	4.500,00	9990,00
137	MAT000700	Aco CA-50, de: 8mm MARCA: RURALBAN	Kg	2,22	7.200,00	15984,00
138	MAT001050	Aco CA-60, de: 4,20mm MARCA: RURALBAN	Kg	2,96	528,00	1562,88
139	00001363	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 6 MM MARCA: MADVEI	M2	19,59	500,00	9795,00
140	00001364	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 10 MM MARCA: MADVEI	M2	27,66	500,00	13830,00
141	00001360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	21,17	500,00	10585,00
142	00011134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M MARCA: MADVEI	M2	31,21	500,00	15605,00
TOTALIZAÇÃO				TOTAL SEM BDI		1.885.633,38
				BDI 16,32 %		307.735,36
				TOTAL COM BDI		2.193.368,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CABERÁ À CONTRATADA:

3.1- Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo, garantia e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

aferição pela Fiscalização quanto ao seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas ISO ou INMETRO e demais normas pertinentes.

3.2- Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no Termo de Referência no **item 4.4.**

3.3- Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

3.4- O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

3.5- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

3.6- Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

3.7- Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

3.8- Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de **(02) dois dias** úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

3.9- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.10- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.11- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.12- A CONTRATADA **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão com as sanções e penalidades previstas no contrato e/ou na legislação.

CABERÁ A CONTRATANTE

3.13- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega dos materiais provisoriamente com as especificações constantes do Edital e deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 9 de 14



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 013/2020

3.14- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

3.15- Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA -DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o que ficar estabelecido no contrato ou em cronograma de entregas pré-estabelecido, contados da data de assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, se esta estiver substituindo o instrumento de contrato.

4.2 - O prazo total do Contrato que venha a ser formalizado passará, a contar da data de sua formalização por ordem de fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho que o substitua, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições e desde que fique comprovado ser vantajoso para administração, observado o prazo limite constante do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Os pagamentos serão mensais e ocorrerão 30 dias após o adimplemento das obrigações e a entrada da documentação necessária à liquidação da despesa. Respeitando a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo.

4.4 - Os locais de entrega dos materiais serão nas Sub-prefeituras e na Carpintaria conforme orientação quando da solicitação de fornecimento de material. Podendo a entrega ter que ser realizada em quaisquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pelo **Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

APURAÇÕES DE QUANTIDADES E DO PAGAMENTO

6.1- As quantidades efetivamente fornecidas conduzidos de parâmetro para as cobranças, autorizadas e apuradas pela fiscalização do contrato.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 10 de 14



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

6.2- As cobranças devem guardar a periodicidade mensal, devendo ser totalizada a cada mês todos os serviços efetivados, e não deve exceder, salvo justificativa da fiscalização do contrato;

6.3- A entrega dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas, e devidamente atestadas pela fiscalização nomeada, a empresa contratada deverá proceder a solicitação de pagamento de acordo com modelo de solicitação de pagamento da Prefeitura.

6.4- A solicitação de pagamento estará instruída com os documentos que estão relacionados no referido modelo de solicitação, sendo imprescindíveis: Despacho do Titular da Pasta, Solicitação de Pagamento do Interessado, Planilha de Medição, Resumo do Contrato de Medições e Pagamentos, Cronograma Físico-Financeiro, Nota Fiscal, Atesto, Empenho, Contrato com a **PMM**, Termos Aditivo/Re-Ratificação/Prorrogações, Etc, Planilhas de Medições, Designação do Fiscal, Autorização do Fornecimento, CND-FGTS, CND-INSS, CND-ISS - Quando a sede da empresa for do Município, Memória de Cálculo.

6.5- A empresa contratada deverá indicar um representante (formalmente indicado) para acompanhar a execução do contrato, além de disponibilizar todos os meios possíveis de comunicação à fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A administração designará um servidor para fiscalizar a execução do contrato, conforme determinado no art.67 da L.8.666/93, que também ficará responsável pelo atesto das Notas Fiscais sendo o outro atesto realizado por um dos servidores indicado de modo formal pelo Secretário da pasta, observado o disposto no item 7.1

7.2 – O fiscal fará o acompanhamento do recebimento dos materiais, registrando em planilha os quantitativos entregues e os respectivos saldos, elaborando relatório mensal com as justificativas necessárias.

7.3 – Além do acompanhamento dos materiais, em relação ao objeto do contrato, o fiscal ficará responsável pela interação e comunicações entre a Administração e a empresa contratada.

7.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio (diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como as inconsistências encontradas, determinando o que for necessário à regularização e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 11 de 14



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

8.1- Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua conseqüente aceitação, conforme as diretrizes da Lei 8.666 de 1993.
- c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e a empresa referida preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - 10 – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS A CONTRATADA:

- 10.1 - Advertência;
- 11.2 – Multa, na forma prevista em edital;
- 10.3 - Atraso até 10 (dez) dias no fornecimento, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 10.4 - Atraso superior a 10 (dez) dias no fornecimento, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 10.5 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa na forma prevista no edital;
- 10.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
- 10.7 - Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - 12.1.1 - Pela Secretaria Municipal Adjunta de Transportes, em despacho fundamentado do seu Secretário.
 - 12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 12 de 14



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 13 de 14



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 0351/2020

Rubrica ____ Fls. ____

Pregão Presencial SRP 013/2020

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Marcio Souza Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

PELA EMPRESA:

ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80

OZIAS DA CONCEIÇÃO CARLOS
CPF/MF sob o nº. 053.578.627-10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

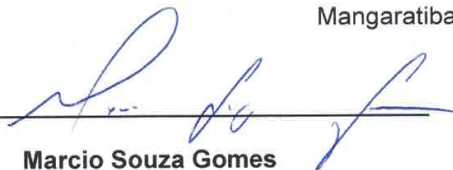
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 013/2020, Processo Administrativo nº 351/2020, visando o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa objetivando Aquisição de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos executados pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, pelo período de 12 meses**, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
• ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 28.530.304/0001-80;	R\$: 2.193.368,74

Perfazendo um valor total de **R\$: 2.193.368,74** (dois milhões cento e noventa e três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Mangaratiba, 08 de maio de 2020.


Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Marcio Souza Gomes
Secretário Municipal de Obras,
Habitação e Urbanismo
Port. Nº 017/2020


SubSecretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Luiz Carlos de Jesus Auler
Subsecretário de Obras Públicas - SMO
Port.: Nº 220/2020



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia
Amanda Bernardo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal